

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 126/2020

Regulamenta, provisoriamente, as atribuições do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal - Gaesf.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça definir as atribuições de grupo de atuação especial, consoante decorre do art. 65, § 5º da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO que a atuação do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal – Gaesf está regulamentada na Resolução nº 56/2019 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO a proposta de alteração do limite territorial da atribuição do Gaesf, protocolada no Procedimento de Gestão Administrativa nº 13357/2020-5

CONSIDERANDO a necessidade de regular, provisoriamente, as atribuições do Gaesf, a fim de implementar, de imediato, as medidas de eficácia e de eficiência necessárias para sua atuação

CONSIDERANDO, por fim, o que informa o Procedimento de Gestão Administrativa nº 13511/2020-7;

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal – Gaesf passa a deter, provisoriamente, atribuições em todo o território cearense, observados os limites dispostos no art. 3º da Resolução nº 56/2019 do Órgão Especial do Colégio de Procuraodres

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

de Justiça, até que sobrevenha resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 13 de agosto de 2020.